À

**MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**

**Controle de Passivo**

[assembleia@modal.com.br](mailto:assembleia@modal.com.br)

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, salão 601 - Botafogo

Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP: 22250-040

**Ref.: Voto relativo à Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”) do PRISMA HÉLIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**

Prezados Senhores,

Nos termos do Artigo 7.7.1. do Regulamento do **PRISMA HÉLIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob n° 21.523.842/0001-06 (“Fundo”), o Cotista do Fundo, abaixo identificado, vem, por meio desta, manifestar seu voto em relação à Ordem do Dia da AGC, até o dia **02 de janeiro de 2023, às 10h**:

**(i)** A aprovação do potencial conflito de interesses na alienação da totalidade das ações detidas, pelo Fundo, na **CEDRO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.,** sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.210.788/0001-97, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2055, Conjuntos 111 e 1112, CEP 01452-001, Jardim Paulista (“Cedro”) - alienação esta a realizar-se pelas razões apresentadas pela Gestora no Memorando (Anexo II) - em favor da **MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 17.858.631/0001-49, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2055, conjunto 111 e 112, sala 01, CEP 01452-001, Jardim Paulistano (“Matrix”), pelo preço de **R$ 556.752,49 (quinhentos e cinquenta e seis e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** (“Preço de Aquisição”), com base no Laudo de Avaliação – Cedro (Anexo III) e atualização de inflação até novembro/2022, conforme previsto no “INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA CEDRO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.” (“Instrumento de Compra e Venda da Cedro”), considerando **a participação de fundo de investimento gerido pela PRISMA CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.451.028-0001-00 (“Gestora”), na Matrix.** Para fins de esclarecimento, fica consignado neste Edital que a aquisição das ações da Cedro será aprovada pelos sócios da Matrix que não estejam em posição de conflito de interesses.

**VOTO: ( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção**

**(ii)** A aprovação do potencial conflito de interesses na alienação da totalidade das ações detidas, pelo Fundo, na **CAROÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.701.417/0001-29, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, n° 477, 3º andar, Sala 8, CEP 01435-001, Jardim Paulista (“Caroá”) - alienação esta a realizar-se pelas razões apresentadas pela Gestora no Memorando (Anexo II) - em favor da Matrix, conforme acima definido, pelo preço de **R$** **416.605,32 (quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos)** (“Preço de Aquisição”), com base no Laudo de Avaliação – Caroá (Anexo IV) e atualização de inflação até novembro/2022, conforme previsto no “INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA CAROÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.” (“Instrumento de Compra e Venda da Caroá”), considerando **a participação de fundo de investimento gerido pela Gestora na Matrix**. Para fins de esclarecimento, fica consignado neste Edital que a aquisição das ações da Caroá será aprovada pelos sócios da Matrix que não estejam em posição de conflito de interesses.

**VOTO: ( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção**

**(iii)** A aprovação do potencial conflito de interesses na alienação da totalidade das ações detidas, pelo Fundo, na **PROTON ENERGY DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.622.201/0001-78, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, n° 477, 3º andar, sala 07, CEP 01435-0001, Jardim Paulista (“Proton Desenvolvimento”) - alienação esta a realizar-se pelas razões apresentadas pela Gestora no Memorando (Anexo II) - em favor de **RODRIGO ALVES DE LIMA,** inscrito no CPF/ME sob o nº 221.104.078-08 (“Rodrigo”), pelo preço de **R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)** (“Preço de Aquisição”) conforme previsto no “INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PROTON DESENVOLVIMENTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.” (“Instrumento de Compra e Venda da Proton”), considerando **que o Sr. Rodrigo ocupa o cargo de diretor da Proton Desenvolvimento**.

**VOTO: ( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção**

**(iv)** Caso aprovadas as deliberações constantes nos itens (i) a (iii)acima, nos termos do artigo 7.1 (v) do Regulamento, a liquidação e o encerramento do Fundo no **fechamento do dia 16 de janeiro de 2023 (“Data de Liquidação”)**.

**VOTO: ( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção**

**(v)** Caso aprovada a deliberação constante no item (iv) acima, a forma de pagamento de amortização das cotas, considerando o percentual de rentabilidade mencionado no item acima, aos Cotistas do Fundo, nos seguintes termos: **(v.i)** a transferência, após a dedução de todas as despesas e custos necessários para a liquidação e extinção do Fundo, da totalidade dos recursos disponíveis na Data de Liquidação, por intermédio de transferência eletrônica – TED, para a conta corrente de titularidade de cada Cotista do Fundo, em moeda corrente nacional; e **(v.ii)** se, por ventura, após o pagamento de todas as despesas e encargos do Fundo, apurados pela Administradora, restar algum saldo na conta corrente de titularidade do Fundo, o respectivo saldo deverá ser transferido aos Cotistas de forma proporcional, nos moldes do item (v.i) acima.

**VOTO: ( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção**

**(vi)** Caso aprovadas as deliberações constantes nos itens (iv) e (v) acima, a aprovação de que os Cotistas sucederão o Fundo, conforme indicado no Anexo II, em possíveis contingências referentes a obrigações que tenham sido assumidas pelo Fundo, e que subsistam à sua liquidação, em até 5 (cinco) anos da contados da data de encerramento do Fundo, qual seja, dia 16 de janeiro de 2023, na proporção das cotas detidas por cada Cotista no Fundo até a data de sua liquidação, sem qualquer direito de regresso contra os atuais prestadores de serviço essenciais do Fundo, quais sejam sua Gestora e/ou Administradora.

**VOTO: ( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção**

**(vii)** Caso aprovadas as deliberações constantes nos itens (iv) a (vi) acima, a contratação da **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.928.567/0008-98**,** responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de encerramento do Fundo.

**VOTO: ( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção**

\*Ao manifestar meu voto:

a) declaro-me: **(i)** ciente das hipóteses de impedimento de participação nas deliberações, conforme previsto no Regulamento e na regulamentação aplicável; e **(ii)** desimpedido de deliberar sobre as matérias da AGC.

b) autorizo a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas.

**IDENTIFICAÇÃO DO COTISTA**

Nome:

CPF/CNPJ:

Assinatura do Cotista:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.